



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.468

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 6.300,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial suplementar, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2071	Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura - FAIC	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
01.42.11.13.392.1003.2106	Fundo Municipal da Biblioteca - FAIB	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
01.42.11.13.392.1003.2108	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	TOTAL	6.300,00

PARA:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2071	Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura - FAIC	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
01.42.11.13.392.1003.2106	Fundo Municipal da Biblioteca - FAIB	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	300,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
01.42.11.13.392.1003.2108	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos Especiais	
	TOTAL	6.300,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de junho de 2022.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 81/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 0468
FOI PUBLICADA(O) em 11/06/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)